



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI N° 2.569, DE 16 DE MAIO DE 2005

Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2005, Lei n° 2.520, de 17 de dezembro de 2004, anulando parcialmente Dotação Orçamentária do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2005, Lei n° 2.520, de 17 de dezembro de 2004, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras
	26	Transporte
	26 782	Transporte Rodoviário
	26 782 0502	Vias Expressas
	26 782 0502 2.133	Manutenção de Vias Urbanas (CIDE)
	3390 30	Material de Consumo..... <u>R\$ 50.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 50.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras
	26	Transporte
	26 782	Transporte Rodoviário
	26 782 0502	Vias Expressas
	26 782 0502 2.106	Locação de Máquinas para Infra-Estrutura Estradas Rurais (CIDE)
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica <u>R\$ 50.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 50.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 16 de maio de 2005.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Continuação da Lei nº 2.569, de 16 de maio de 2005

Bernadete Carvalho Soares de Aguiar
Procuradora-Geral do Município

Antonio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

José Romão de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Transportes e Obras